



LEI MUNICIPAL Nº 07/2013

15 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS
PROFISSIONAIS DE MAGISTÉRIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO - ESTADO DO
CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE MUCAMBO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
conceder condicionado a disponibilidade financeira, reajuste de 7,97% (sete
virgula, noventa e sete por cento), de acordo com Piso Salarial estipulado pelo
Governo Federal, sobre o salário Base dos Professores do Município de Mucambo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário e seus efeitos financeiros retroativos a 1º
de janeiro de 2013.

Paç0 da Prefeitura Municipal de Mucambo, em 15 de janeiro
de 2013.


Wilebaldo Melo Aguiar
Prefeito Municipal

